

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 69, DE 30 DE MARÇO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 242847

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 186.102,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da Lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 186.102,67 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Cento e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo: R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | DA | VALOR |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------|------------|
| 211010618111842590 SEGUP | - | 0306 | 449093 | 186.102,67 |
| | | TOTAL | | 186.102,67 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | DA | VALOR |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------|------------|
| 211010618312064343 SEGUP | - | 0306 | 449093 | 186.102,67 |
| | | TOTAL | | 186.102,67 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 70, DE 30 DE MARÇO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 242850

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 401.456,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da Lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 401.456,90 (Quatrocentos e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo: R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | DA | VALOR |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------|------------|
| 211010618111842590 SEGUP | - | 0306 | 339093 | 76.592,49 |
| 211010618111842590 SEGUP | - | 0306 | 449093 | 314.274,06 |
| 211010618111842590 SEGUP | - | 6321 | 339093 | 943,86 |
| 211010618111842590 SEGUP | - | 6321 | 449093 | 9.646,49 |
| | | TOTAL | | 401.456,90 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto

correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 64, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 16.855.342,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da Lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.855.342,32 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo: R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 071011751212271855 - SEDURB | 6321 | 449051 | 228.155,11 |
| 071011751212271871 - SEDURB | 6321 | 449051 | 138.842,43 |
| 622011012812214780 - HEMOPA | 0669 | 339014 | 8.738,00 |
| 622011012812214780 - HEMOPA | 0669 | 339033 | 10.000,00 |
| 622011012812214780 - HEMOPA | 0669 | 339039 | 14.000,00 |
| 782011912812616037 - FAPESPA | 0660 | 339018 | 181.148,06 |
| 782011912812616037 - FAPESPA | 0660 | 339020 | 272.646,74 |
| 782011957112616029 - FAPESPA | 0660 | 339014 | 108.428,34 |
| 782011957112616029 - FAPESPA | 0660 | 339018 | 397.437,30 |
| 782011957112616029 - FAPESPA | 0660 | 339020 | 2.199.115,29 |
| 782011957112616029 - FAPESPA | 0660 | 339030 | 165.045,94 |
| 782011957112616029 - FAPESPA | 0660 | 339033 | 34.828,18 |
| 782011957112616029 - FAPESPA | 0660 | 339036 | 27.444,00 |
| 782011957112616029 - FAPESPA | 0660 | 339039 | 343.374,25 |
| 782011957112616029 - FAPESPA | 0660 | 339093 | 48.243,46 |
| 782011957112616029 - FAPESPA | 0660 | 449020 | 1.279.296,18 |
| 782011957112616029 - FAPESPA | 0660 | 449052 | 388.663,00 |
| 782011957112616030 - FAPESPA | 0660 | 339014 | 18.128,09 |
| 782011957112616030 - FAPESPA | 0660 | 339020 | 4.133.999,98 |
| 782011957112616030 - FAPESPA | 0660 | 339030 | 574.178,85 |
| 782011957112616030 - FAPESPA | 0660 | 339033 | 127.854,38 |
| 782011957112616030 - FAPESPA | 0660 | 339036 | 28.236,51 |
| 782011957112616030 - FAPESPA | 0660 | 339093 | 9.972,59 |
| 782011957112616030 - FAPESPA | 0660 | 449052 | 1.878.446,00 |
| 782011966112616035 - FAPESPA | 0660 | 339018 | 163.656,26 |

| | | | |
|---------------------------------|------|--------|---------------|
| 782011966112616035 - FAPESPA | 0660 | 339020 | 1.040.886,38 |
| 802010412201254534 - ARCON | 0661 | 339039 | 150.000,00 |
| 802012512512162801 - ARCON | 0660 | 339093 | 148.000,00 |
| 802012612511822746 - ARCON | 0661 | 333039 | 90.000,00 |
| 901011030211852610 - FES | 0349 | 449052 | 2.646.577,00 |
| | | TOTAL | 16.855.342,32 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 65, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.048.356,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da Lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.048.356,00 (Hum Milhão, Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais), para atender à programação abaixo: R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 221010412212251695 - SEOP | 0101 | 449051 | 150.000,00 |
| 291012678211821534 - SETRAN | 0124 | 449051 | 198.356,00 |
| 401010624312124748 - Polícia Civil | 0101 | 449052 | 600.000,00 |
| 481011966112596142 - SEDECT | 0101 | 335041 | 100.000,00 |
| | | TOTAL | 1.048.356,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 291012678211824960 - SETRAN | 0124 | 449051 | 198.356,00 |
| 341011133412306132 - FDE | 0101 | 459066 | 150.000,00 |
| 401010624312124748 - Polícia Civil | 0101 | 339039 | 600.000,00 |
| 481011969112596019 - SEDECT | 0101 | 339039 | 50.000,00 |
| 481011969112596141 - SEDECT | 0101 | 335041 | 50.000,00 |
| | | TOTAL | 1.048.356,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças